

Re: ESCLARECIMENTO - TRIBUNAL ELEITORAL/AM - PE 90010/2024

De : Aldo Anisio Pereira de Franca <aldo.franca@tre-am.jus.br> Qua, 15 de mai de 2024 10:56

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO - TRIBUNAL ELEITORAL/AM - PE 90010/2024

Para : LIDER GESTAO EM LICITAÇÕES
<lidergestaoemlicitacoes@gmail.com>

Sr. Interessado, bom dia.

Em atenção ao questionamento formulado por V. Senhoria informamos que, após examinar o conteúdo do aviso de publicação do instrumento convocatório e seus anexos, pudemos constatar que o erro relatado por V. Senhoria consiste tão somente na repetição da especificação do item 24 no campo correspondente do item 25 do anexo VI do Termo de Referência - Planilha Estimativa de Despesa; estando gravado corretamente nos demais elementos integrantes do edital, tais como: Anexo I do Termo de Referência - Relação de materiais com especificações e quantidades (Quadro 1 - Quantidades estimadas para aquisição durante a vigência do Registro de Preços e Quadro 2 - Resumo dos itens e lotes de aquisição), sendo certo, portanto, que o descritivo e quantidades a serem obedecidos é que o está corretamente gravado no sistema.

Aldo Anísio Pereira de França
Pregoeiro TRE/AM.

----- Mensagem original -----

De: "LIDER GESTAO EM LICITAÇÕES" <lidergestaoemlicitacoes@gmail.com>
Para: selic@tre-am.jus.br
Enviadas: Terça-feira, 14 de maio de 2024 15:59:47
Assunto: ESCLARECIMENTO - TRIBUNAL ELEITORAL/AM - PE 90010/2024

Prezados, boa tarde!
Espero vê-los bem!

Analizando o edital os itens 24 e 25 trata-se de crachá, conforme imagem abaixo:

[image: image.png]

Porém, ao abrir o edital para cadastrar as propostas, apesar das quantidades serem as mesmas, os descritivos estão completamente diferentes.

,

[image: image.png]
[image: image.png]

Qual descritivo devemos considerar?

--
Atenciosamente,

De : LIDER GESTAO EM LICITAÇÕES
<lidergestaoemlicitacoes@gmail.com>

Ter, 14 de mai de 2024 15:59

3 anexos

Assunto : ESCLARECIMENTO - TRIBUNAL ELEITORAL/AM - PE
90010/2024

Para : selic@tre-am.jus.br

Prezados, boa tarde!
Espero vê-los bem!

Analizando o edital os itens 24 e 25 trata-se de crachá, conforme imagem abaixo:

24	Crachá PVC, horizontal com cordão de silicone	Unidade	50	58,98	2.949,00
25	Crachá PVC, horizontal com cordão de silicone	Unidade	850	47,23	40.145,50

Porém, ao abrir o edital para cadastrar as propostas, apesar das quantidades serem as mesmas, os descritivos estão completamente diferentes. ,

24 PORTA-PAPEL	Exclusividade ME/EPP	Aguardando abertura da sessão pública	Quantidade mínima	50	Quantidade solicitada	50	Unidade solicitada	50	Valor estimado (unitário)	R\$ 58.9800	Unidade de fornecimento	Unidade	Valor estimado (total)	R\$ 2.949.0000
Descrição detalhada Porta-Papel Material: Acrílico , Dimensões: 22 X 30 Cm CM, Cor: Incolor , Aplicação: Porta Folders / Formulários , Características Adicionais: Com Bolso De 3cm, Conforme Modelo														
Quantidade mínima 50														
Criterio de julgamento Menor Preço														
Intervalo mínimo entre Lances R\$ 0.0100														
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)														
25 PROTETOR CRACHÁ	Exclusividade ME/EPP	Aguardando abertura da sessão pública	Quantidade mínima	850	Quantidade solicitada	850	Unidade solicitada	850	Valor estimado (unitário)	R\$ 47.2300	Unidade de fornecimento	Pacote 50,00 UN	Valor estimado (total)	R\$ 40.145.5000
Descrição detalhada Protetor Crachá Material: Plástico Transparente , Comprimento: 8 CM, Altura: 12 CM, Características Adicionais: Com Cordão Silicone , Tipo: Vertical														
Quantidade mínima 850														
Criterio de julgamento Menor Preço														
Intervalo mínimo entre Lances R\$ 0.0100														
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)														

Qual descritivo devemos considerar?

--
Atenciosamente,

